

**Município de Carrapateira****Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município – Ano XIX - Nº. 591 Carrapateira (PB), 24 de fevereiro de 2017

**Atos do Poder Executivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - PB  
GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº. 057/2017

Carrapateira – PB, 23 de fevereiro de 2017.

*Concede o retorno efetivo a funcionário público que menciona*

A Prefeita Constitucional do município de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no ART. 100 2º da Lei Complementar Nº.276/2016;**CONSIDERANDO**, a solicitação contida no requerimento de 22 de fevereiro de 2017;**RESOLVE:****Art. 1º. – CONCEDER** a pedido, o retorno de efetivo servidor Joseli Cardoso Cavalcante, portador do CPF: 436.003.874-72, RG: 1012982 SSP/PB, MATRICULA: 0000166 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.**Art. 2º. – Revogam-se** as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB em, 23 de fevereiro de 2017.

*Marineidia Da Silva Pereira***Marineidia Da Silva Pereira**  
Prefeita Constitucional**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - PB  
GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº. 058/2017

Carrapateira – PB, 23 de fevereiro de 2017.

*“Designa Servidor para atuação em órgãos da  
Administração Pública do Município de Carrapateira/PB e dá  
outras providências”***Marineidia da Silva Pereira**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65º Incisos: VII, X e XXVIII e o Art.83º Inciso II, alíneas “a” e “g” da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** que a Constituição Federal específica, no artigo 37, II, que a exigência do concurso público é só para a investidura em cargo ou emprego. Nos casos de função, a exigência não existe.**Considerando** que as funções designadas deverão serem assumidas de acordo com a Lei Nº248/2013 por Motoristas da administração pública da Prefeitura Municipal de Carrapateira/PB,**Considerando** consulta ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – Departamento de Pessoal – cuja informação dita que não há ilegalidade neste procedimento, pois o concurso público não especifica a qual secretaria o servidor estaria vinculado, e sim, que ele exerceria o cargo especificado em edital de concurso junto ao poder Público Municipal de Carrapateira/PB,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o servidor, Joseli Cardoso Cavalcante, auxiliar de serviços gerais, para exercer suas atividades na Casa de Apoio localizada na cidade de João Pessoa – PB, mantida pela Sec. De Saúde deste município para atender pessoas em tratamento de saúde.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB em, 23 de fevereiro de 2017.

*Marineidia Da Silva Pereira***Marineidia Da Silva Pereira**  
Prefeita Constitucional